

Ementa: Trata da contratação temporária de excepcional interesse público, período eleitoral.

Ofício n-º 145 COGLE/SRH

Brasília, 12 de junho de 2000.

Senhora Coordenadora-Geral,

Por intermédio do Fax datado de 5 de junho de 2000, a Coordenadora-Geral de Administração de Recursos Humanos, do Instituto Nacional do Seguro Social, solicita orientação da Divisão de Análise e Orientação Consultiva, sobre contratação temporária de excepcional interesse público, durante o período eleitoral.

2. Essa Unidade deverá consultar diretamente à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Previdência e Assistência Social, a qual, no caso de dúvidas, formulará consulta ao Ministério do Planejamento, conforme disposições contidas no Ofício Circular n-º 14/SRH/MARE, de 8 de setembro de 1997, que orienta sobre o funcionamento da Divisão de Análise e Orientação Consultiva- DIORC.

3. A propósito, foi disponibilizado na página deste ministério www.planejamento.gov.br, na parte referente à Secretaria de Recursos Humanos, calendário eleitoral, com as datas a serem observadas com referência à aplicação dos arts. 9º, 10, 11, 20, 36, 37, 86, 93 e 94, da Lei n-º 8.112 de 10 de dezembro de 1990.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

A Sua Senhoria a Senhora **WALKIRIA REIS MORAES**
Coordenadora-Geral de Administração de Recursos Humanos
Instituto Nacional do Seguro Social
Brasília-DF.